



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

EMENDA ADITIVA N° 04 AO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM N° 015/2025

Acrescenta o art. 10-A ao Projeto de Lei capeado pela mensagem nº 015/2025.

Art. 1º Fica acrescido o art. 10-A com seu parágrafo único ao Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 015/2025, com a seguinte redação:

"Art. 10-A – É expressamente vedada a utilização de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) como forma de contratação de pessoal para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo ensejará a nulidade do contrato e a responsabilização dos gestores públicos nos termos da legislação vigente."

Sala Getúlio Vargas, 27 de março de 2025.


RAONE CASSIN MAIA FERREIRA
Vereador

Recebido em 27/3/25

Marcia
Divisão de Expediente

RETIRADAS

A peça do Vereador AJde

EM 01/04/2025

SECRETÁRIO (A)



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Justificativa: Impede o uso de modalidades informais de contratação que fragilizam os direitos trabalhistas, e evitar burla à lei, garantindo maior controle e segurança jurídica, tendo em vista o acordo firmado entre o Município de Volta Redonda e o MPT no processo nº 0216200-38.1996.5.01.0341 para extinção das contratações irregulares por RPA.

Protocolo nº _____ / _____.